PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

DECRETO Nº 14.902, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre cancelamento de vielas sanitárias que especifica.

TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manifestação e pareceres favoráveis dos órgãos técnicos da Municipalidade e do SAAE o que mais consta no Processo Administrativo nº 10.908/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída sobre o lote 09, da quadra A1, do loteamento denominado 'Parque Villa dos Pinheiros', nos termos do projeto anexo ao Processo Administrativo nº 10.908/2023.

Art. 2º - Caberá ao proprietário do imóvel requerer perante o cartório de registro de imóveis, sob suas expensas, o cancelamento da viela sanitária mencionada no artigo anterior.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará a revogação do presente decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 14 de junho de 2023.

TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Prefeito em Exercício

Publicado no Departamento de Técnica Legislativo, 14 de junho de 2023